



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2020

EDITAL DE PREGÃO Nº 23/2020

EDITAL Nº 25//2020

MELHOR PREÇO GLOBAL

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, autorizada nos autos do Processo Licitatório n.º 34/2020, Modalidade Pregão Presencial de nº 23/2020 para aquisição e fornecimento de peças e acessórios originais para manutenção dos veículos leves e pesados da frota municipal, para o exercício vigente de 2020, cuja **Sessão Pública para o Recebimento do credenciamento e dos envelopes de documentação e de proposta se dará no dia 16 de abril de de 2020, às 10:00horas**, na Sala de Licitações desta Prefeitura, situada na Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Bairro Centro (Edifício sede da Prefeitura), em Soledade de Minas/MG. A licitação obedecerá às condições estatuídas neste Edital e será regida pela Lei federal de nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

I - DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição e o fornecimento de peças e acessórios originais para veículos leves e pesados da frota municipal, para o exercício de 2020.
- 1.2. A aquisição será parcelada, conforme as necessidades do Município.

II – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

- 2.1. Os quantitativos encontram-se no Termo de referência deste instrumento.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

3.2. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- b) estejam sob regime de concordata ou falência;

3.2.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

3.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Divisão de Licitação ou pela pregoeira ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

3.4. O representante legal deverá apresentar-se aa pregoeira, na data, hora e local estipulados neste instrumento convocatório munido dos seguintes documentos:

- a) Procuração Específica
- b) Envelope nº 1 – Proposta de Preços e Especificações Técnicas, se for o caso.
- c) Envelope nº 2 – Documentos Habilitatórios.

IV – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1 – Aberta a Sessão Pública do Pregão, o representante da Licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a pregoeira identificando-se com a **CARTEIRA DE IDENTIDADE OU OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE** como exigido neste Edital, bem ainda a **CARTA DE CREDENCIAMENTO** com fim específico, de forma a lhe garantir a participação no certame e para a formulação de lances verbais, bem como praticar todos os atos inerentes ao presente processo, bem como para responder, total e integralmente por sua representada;

4.1.1 – A Carta de Credenciamento deverá estar conforme disposto no modelo do Anexo II deste Edital, ou por instrumento público com poderes específicos, em original ou cópia autêntica, ou ainda através de procuração particular com firma do emissor reconhecida em cartório. No caso de procuração, com prazo de validade em vigor.

4.1.2 – Se o **REPRESENTANTE FOR O PROPRIETÁRIO, SÓCIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO**, deverá estar acompanhado de **CÓPIA DO RG E ESTATUTO OU DO CONTRATO SOCIAL E A ÚLTIMA ALTERAÇÃO** onde, obrigatoriamente, estiver escrito os seus expressos poderes de representação como exige o **ANEXO II** deste Edital. Documentos que passarão a integrar o presente processo;

4.1.3 – A Carta de Credenciamento – como modelo no Anexo II, ou a procuração, deverá ser apresentada em separado, isto é, fora dos envelopes 1 e 2; deverá conter também **Declaração da inexistência de fato impeditivo de habilitação à licitação Anexo I;**

4.1.4 - Iniciado o credenciamento, nenhum documento será autenticado por qualquer servidor/representante da entidade licitadora.

4.2 - Será indeferido o credenciamento de representante que não estiver munido de documento de representação como exigido nos subitens acima, especialmente se não dispuser sobre poderes específicos para prática dos atos do processo de pregão, tais como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciara esse direito, e outros atos pertinentes ao certame.

4.3 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

4.4 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A licitante que tenha apresentado proposta e não esteja devidamente representada terá sua proposta avaliada, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

4.5 - Após o regular credenciamento, a ausência do credenciado em qualquer momento da Sessão importará na imediata exclusão da proponente por ele representada, salvo se a ausência ocorrer com autorização expressa da pregoeira.

4.6 - Ao encerrar o credenciamento, as licitantes entregarão a pregoeira fora dos envelopes 1 e 2 declaração, sob as penas da lei e do edital, de **PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE ACORDO COM O MODELO CONSTANTE NO ANEXO II** deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

4.7 – Qualquer interessado poderá acompanhar a sessão do pregão sem se credenciar, desde que não interfira em nenhuma hipótese, para o bom andamento dos trabalhos.

V – DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação para habilitação será pública, dirigida por uma pregoeira e realizada de acordo com o que reza a Lei Federal de nº 10.520/2002 e subsidiariamente Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com este edital e seus anexos.

5.2. Na data e hora aprazadas, constantes do preâmbulo do presente edital, antes do início da sessão, o interessado ou seu representante legal deverá credenciar-se junto a pregoeira.

5.3. Aberta a sessão, os proponentes credenciados entregarão a pregoeira, em envelopes separados, a proposta de preços e especificações técnicas, se for o caso (ENVELOPE Nº 1) e a documentação de habilitação (ENVELOPE Nº 2), momento em que dar-se-á início à fase de classificação com a abertura do ENVELOPE Nº 1.

5.4. Após a pregoeira declarar a abertura da sessão, não mais serão admitidos novos proponentes.

5.5. No ato de encerramento da sessão serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados e lacrados, das licitantes participantes e não vencedoras do certame, desde que não tenham sido interpostos recursos ou após manifestação expressa do desejo de não recorrer ou ainda após o julgamento dos mesmos.

5.6. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto a seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

VI – DAS PROPOSTAS (Envelope 1)

6.1. As licitantes deverão apresentar envelope lacrado, tendo na frente os seguintes dizeres:

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS-MG

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 23/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2020.

ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS

6.2. As propostas, em envelope fechado, deverão ser digitadas, datilografadas ou impressas em formulário contínuo da empresa, ou na forma do modelo de proposta fornecido pela Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, redigidas em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito estando incluídas todas as despesas com fretes, impostos, embalagens, seguros e outras porventura existente.

6.3. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data prevista para a abertura das propostas;

6.4. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

6.5. Solicita-se que os interessados façam constar em suas propostas a indicação da conta bancária (banco, agência e número da conta), bem como endereço eletrônico e o nome dos responsáveis, para fins de contatos futuros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem preços total ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero;

7.2. Serão proclamados, pela pregoeira, os proponentes que apresentaram as propostas de menor preço por lote, definido no objeto deste edital e seus anexos, e em seguida, as propostas com preços até 10% superiores aquele, ou as propostas das 3 (três) melhores ofertas, conforme disposto no art. 8, incisos VI e VII, do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão;

7.3. Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;

7.4. A pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.6. Caso não se realizar lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.7. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital, exclusivamente pelo critério de menor preço global obtido em função do maior percentual de desconto oferecido pelo licitante.

7.8. Em seguida a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.9. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias.

7.10. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital efetuada por lote.

7.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

7.12. A pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.13. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, grupo de apoio e os proponentes presentes;

7.14. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

7.15. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta;

7.16. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos;

7.17. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e, não havendo lances, o desempate se fará por sorteio, tendo a microempresa e empresa de pequeno porte preferência na forma da legislação vigente (Lei Complementar de nº 123/06).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

7.18. A pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

7.19. Caso exista algum fato que impeça a participação de alguma licitante, ou a mesma tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta será desclassificada do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.20. Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para tal, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.21. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

VIII – DA HABILITAÇÃO (Envelope 2)

Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope lacrado contendo na frente os seguintes dizeres:

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS-MG

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 23/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2020.

ENVELOPE "1" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. O envelope "2" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão Negativa de débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos junto a Receita Federal Unificada;
- e) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- g) Contrato Social e última alteração consolidada ou Declaração de Firma Individual;
- h) Declaração de cumprimento ao inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93;
- i) CPF e RG de pelo menos um sócio;
- j) Certidão expedida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de que não possui nenhuma condenação;

8.2. A documentação deverá:

- a) estar em nome da licitante;
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente.
- c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz.

8.3. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

9.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos na legislação vigente, devendo ser entregue diretamente a pregoeira.

9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.3. Dos atos da pregoeira neste processo licitatório cabe recurso, sendo a manifestação da intenção de interpor-lo expressa no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

9.4. O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

9.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Se não reconsiderar sua decisão a pregoeira submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.7. Os memoriais dos recursos e contra razões deverão dar entrada no Serviço de Protocolo desta Prefeitura, observado o disciplinamento do item 8.3.

9.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Licitações e Acompanhamento de Contratos da Prefeitura Municipal de Soledade de Minas-MG.

X – DA ADJUDICAÇÃO

10.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pela pregoeira no final da sessão e registrada em ata.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Prefeito Municipal, após recebimento do processo concluído pela pregoeira e sua equipe de apoio.

XII – DA ATA

12.1. Encerrado os trabalhos será lavrada ata que será assinada pelos licitantes, pregoeira, equipe de apoio e interessados presentes.

XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa com a presente licitação correrá a conta da Dotação Orçamentária: consignada na proposta orçamentária do exercício de 2020:

02.01.04.122.0052.2.007.3390.30.00-28 FONTE 100

02.01.06.181.0052.2.012.3390.30.00-342 FONTE 100

02.01.06.181.0052.2.013.3390.30.00-345 FONTE 100

02.03.10.301.0210.2.020.3390.30.00-68 FONTE 102 E FONTE 159

02.03.10.301.0210.2.021.3390.30.00-76 FONTE 102 E FONTE 159

02.03.10.305.0243.2.025.3390.30.00-108 FONTE 102 E FONTE 159

02.04.12.361.0403.2.031.3390.30.00-134 FONTE 147

02.04.12.361.0407.2.032.3390.30.00-142 FONTE 145

02.04.12.361.0407.2.033.3390.30.00-148 FONTE 101

02.05.15.452.0501.2.048.3390.30.00-202 FONTE 100

02.05.15.452.0504.2.049.3390.30.00-211 FONTE 100

02.05.20.606.0668.2.060.3390.30.00-310 FONTE 100

02.05.26.782.0710.2.063.3390.30.00-321 FONTE 100 E FONTE 116



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

XIV – CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

14.1. A aquisição e o fornecimento serão parcelados, conforme a necessidade do Município, cujas peças e acessórios deverão ser entregues na sede municipal, em local previamente designado, isentos de taxas, fretes, encargos, etc., no prazo de até 05 (cinco) dias.

XV – DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 dias, conforme o volume de peças e acessórios fornecidos/mês, depois da conferência pelo Município e emissão de documentação fiscal.

15.2. A nota fiscal/fatura deverá constar o(s) número(s) da(s) ordem(ens) de fornecimento parcial(is) emitida pelo setor de compras desta prefeitura.

15.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

15.4. Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

15.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua apresentação, desde que devidamente regularizados.

15.6. O valor das peças e acessórios licitados não será reajustado durante a vigência do período contratual, porém ocorrendo aumento ou diminuição do valor no mercado poderá ser aditado ou suprimido, mediante comprovação de documentação fiscal do fornecedor do licitante, quando tudo será nas mesmas proporções, percentuais e valores.

XVI – DAS PENALIDADES

16.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, caso o licitante forneça mercadoria sem a devida qualidade exigida.
- b) Multa de 10% (dez por cento) caso ocorra falta das mercadorias em estoque para fornecimento, com consequente cancelamento do instrumento contratual.
- c) Multa de 15% (quinze por cento) caso o licitante desista da prestação dos serviços sem prévia anuência e concordância do Município.

16.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Soledade de Minas-MG, poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e cível, as seguintes sanções.

I - advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Soledade de Minas;

II - aplicação de multa punitiva, garantida a prévia defesa, em valor correspondente ao percentual de 1 a 10% (um a dez por cento) do valor contratado, em caso de descumprimento total ou parcial do contrato, inclusive nos casos de não fornecimento dos bens adquiridos ou pelo fornecimento parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

III - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste instrumento, caso o contratado forneça mercadorias de qualidade inferior ou com marca divergente daquela cotada no procedimento licitatório e ou com data de validade expirada.

IV - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total deste instrumento, caso o contratado atrase na entrega dos produtos sem prévia e hábil justificativa por escrito acatada pelo Município.

V - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total deste instrumento, caso o contratado desista do fornecimento, sem prévia e hábil justificativa por escrito acatada pelo Município.

VI - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total deste instrumento, caso o contratado deixe de entregar as mercadorias no local previamente designado pelo Município.

VII - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

VIII - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

16.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Soledade de Minas- MG.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

17.2. Não será admitida a subcontratação pela licitante vencedora na execução do objeto deste Edital.

17.3. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

17.4. A PREGOEIRA poderá, no interesse da Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

17.5. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pela Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora.

17.6. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

Anexo II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

Anexo III – TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo IV – MINUTA DO CONTRATO

Anexo V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, V DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

PROPOSTA COMERCIAL

17.7. A licitante não poderá negar o fornecimento das peças e acessórios requisitados ao argumento de não possuí-los em estoque. A inadimplência no fornecimento poderá provocar o cancelamento do instrumento contratual e aplicação de multa.

17.8. A Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anular por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93, não cabendo as licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

17.9. A Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, reserva o direito de firmar e/ou gravar as sessões e utilizar este meio como prova.

17.10. A PREGOEIRA dirimirá as dúvidas que possam surgir em decorrência da interpretação deste Edital, desde que argüidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da Sessão de julgamento, no endereço: Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Bairro Centro, Departamento de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (0xx35) 3333-1300, no horário de 12:30h as 16:00h. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela pregoeira, de acordo com o que reza a Lei Federal de nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, a Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações.

17.11. É competente o foro da Comarca de São Lourenço para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Soledade de Minas – MG, 02 de abril de 2020.

Wânia Adelaide Acácio Alves
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2020

EDITAL DE PREGÃO Nº 23/2020

EDITAL Nº 25//2020

ANEXO I

(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2020 Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local de data,

(assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2020

EDITAL DE PREGÃO Nº 23/2020

EDITAL Nº 25//2020

ANEXO II

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF sob nº, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal Soledade de Minas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2020, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data

Diretor ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2020.

EDITAL DE PREGÃO Nº 23/2020.

EDITAL Nº 25//2020

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto principal aquisição de peças e acessórios para os veículos leves e pesados da frota municipal, com base em estimativa para o exercício vigente de 2020.

JUSTIFICATIVA: O Município necessita da presente aquisição para pleno funcionamento da frota de veículos leves e pesados, visando eficiência dos serviços públicos, básicos, essenciais e ininterruptos para a população, destacando-se saúde, educação, quando a falta da aquisição poderá comprometer a saúde e a segurança de pessoas.

O fornecimento será parceladamente, mediante requisições próprias emitidas pelo sistema de compras da Prefeitura e de acordo com a necessidade, sendo o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias.

O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores).

PAGAMENTO: Será realizado mensalmente em até 30 dias, de acordo com o total de fornecimento/mês, mediante apresentação de documentação fiscal, após vistoria e fiscalização.

LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR LOTE.

A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA EM MEIO DIGITAL E IMPRESSA SERÁ NECESSÁRIA E IMPRESCINDIVEL PARA AGILIDADE DO CERTAME.

A CONFECÇÃO DA PROPOSTA DIGITAL DEVERÁ SER ACESSADA NO SITE:

https://imaq.diretriz.net/adm_Login/

Dúvidas poderão ser resolvidas pelo telefone: 35.3333.1300 das 13 as 16h.

As requisições de compras serão emitidas pelo município, nela constando os códigos e descrição detalhada das peças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

LOTE 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS			
	COTAÇÃO	2020	
CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 1317 E / ANO - 2011 - PLACA - HLF- 5830			

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS			
1	ACOPLAMENTO (JUNÇÃO CÂMBIO) Nº TJG711525	1		
2	ALAVANCA (nº 2RP7111127)	1		
3	AMORTECEDOR DA CABINE (E 5HT.5K407-AA)	4		
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4		
5	ATUADOR DE EMBRAGEM	4		
6	BARRA DE DIREÇÃO	1		
7	BATERIA 12V 150 A	2		
8	BOMBA D'AGUA	2		
9	BUCHA DA MOLA MESTRE	8		
10	BUCHA DO ESTABILIZADOR ALAVANCA CÂMBIO	4		
11	BUCHAS DA BARRA ESTABILIZADORA	24		
12	CABO ACIONAMENTO DA CAÇAMBA (COMPRIDO)	6		
13	CATRACA DO FREIO	8		
14	CONJ.DE CHICOTE ELÉTRICO COMPLETO DA CABINE P/ O MOTOR	2		
15	CORREIA ALTERNADOR	3		
16	CRUZETA DO CARDAN	16		
17	CUICAS TRASEIRAS E DIANTEIRAS	4		
18	ESCAPAMENTO (SILENCIOSO) COMPLETO	1		
19	FILTRO DE AR	4		
20	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PF 5421	8		
21	FILTRO DE OLEO PRIMARIO (T-22 VA)	4		
22	FILTRO OLEO LUBRIF.- GRANDE - nº 12128	3		
23	FILTRO OLEO LUBRIF.- PEQUENO - nº 5270	3		
24	GARFO DA EMBREAGEM	2		
25	GRAMPO DA MOLA MESTRE	6		
26	JOGO DE LONA DIANTEIRO	4		
27	JOGO DE LONA TRASEIRO	4		
28	KIT DE CALÇO DA CABINE	1		
29	KIT DE REPARO DO PISTÃO DA CAÇAMBA	3		
30	KIT EMBREAGEM	4		
31	LANTERNAS TRASEIRAS	8		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

32	MAÇANETA DA PORTA D/E	4		
33	MANGUEIRA DA TURBINA	2		
34	MOLA MESTRE E CONTRA MESTRE DIANTEIRA	6		
35	MOLA MESTRE E CONTRA MESTRE TRASEIRA	6		
36	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	2		
37	PAR DE RETROVISOR D/E	2		
38	PARABRISA	1		
39	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	1		
40	PINHÃO E COROA DO DIFERENCIAL	2		
41	PINO DE CENTRO DIANTEIRO/TRASEIRO	16		
42	REPARO DA ALAVANCA(nº 2RP711127/R)	1		
43	RETENTOR CUBO DA RODA	4		
44	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA	8		
45	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA	8		
46	SUORTE DA MOLA TRASEIRA	4		
47	SUORTE E ROLAMENTO DO CARDAN	2		
48	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO/ TRASEIRO	4		
49	TERMINAL DE DIREÇÃO	4		
50	TRAVA DA ARANHA	8		
51	TUBO DE EMBREAGEM	2		
52	TURBINA	1		
53	VALVULA CPU	1		
54	VALVULAS DE DESCARGA DO FREIO	2		

LOTE 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS			
	COTAÇÃO	2020	
VW KOMBI (REFRI. AR) ANO-2004- PLACA – 0917			

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ALAVANCA DO CAMBIO	2		
2	AMORTECEDOR DA DIREÇÃO	1		
3	BARRA DE TORÇÃO	4		
4	BATERIA 60 A 12 V	2		
5	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	4		
6	BOMBA DE OLEO (BMM OP 100 10)	2		
7	CABO DE EMBREAGEM	3		
8	CABO DE FREIO MÃO	2		
9	CABO DE VELOCIMETRO	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

10	CABO DO ACELERADOR	3		
11	CAIXA DE CÂMBIO	2		
12	CAIXA DE DIREÇÃO	2		
13	CARRINHO DA PORTA CENTRAL	3		
14	CARRINHO DA PORTA INFERIOR	3		
15	CARRINHO DA PORTA SUPERIOR	3		
16	CILINDRO DA RODA	4		
17	CILINDRO MESTRE	4		
18	CONJUNTO COROA E PINHÃO	2		
19	CORREIA DO ALTERNADOR	2		
20	CORREIA LISA	3		
21	COXIM DO CÂMBIO	3		
22	COXIM DO MOTOR	5		
23	DISCO DE FREIO (PAR)	3		
24	EIXO COMPLETO	1		
25	FECHADURAS DA PORTA	6		
26	FEIXE DE LÂMINA DA SUSPENSÃO	2		
27	FILTRO DE AR	4		
28	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	4		
29	FILTRO DE ÓLEO	6		
30	GARFO DE EMBREAGEM	2		
31	HOMOCINÉTICAS	16		
32	JOGO DE REPARO DO BICO INJETOR	3		
33	JOGO DE CABO DE VELA	4		
34	JOGO DE EMBUCHAMENTO	2		
35	JOGO DE JUNTA DO CAMBIO	4		
36	JOGO DE LONA DE FREIO	4		
37	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	4		
38	JOGO DE TAMBOR DE FREIO	3		
39	JOGO DE VELAS	4		
40	KIT DE EMBREAGEM	2		
41	KIT MOTOR 1600 (MODERNO)	1		
42	KIT DE ROLAMENTO DA RODA COM RETENTOR	2		
43	LAMPADAS FAROIS	6		
44	PALHETA PARABRISA	4		
45	PAR DE AMORTECEDOR DIANTEIRO C/ KIT	2		
46	PAR DE AMORTECEDOR TRASEIRO C/ KIT	2		
47	PINO CENTRAL S/ REGULAGEM	4		
48	RADIADOR DE ÓLEO	2		
49	RESERVATORIO AGUA RADIADOR C/TAMPA)	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

50	RETENTOR DO VOLANTE	4		
51	RETENTOR LATERAL DA RODA	10		
52	SENSOR DO OLEO (CEBOLINHA)	4		
53	TAMPA DO DISTRIBUIDOR	2		
54	TAMPA SELETORA	2		
55	TAMPA DE VÁLVULA	2		
56	TERMINAL DE DIREÇÃO	8		
57	VARETA DO OLEO (ORIGINAL)	1		
58	VIDRO PARABRISA	1		

LOTE 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS			
	COTAÇÃO	2020	
GM/ VECTRA SEDAN ELEGANCE /ANO- 2010 - PLACA - HLF 0353			

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	P.UNIT.	P. TOTAL
1	ALAVANCA DE FREIO	2		
2	ANEL VEDADOR	4		
3	ATUADOR DE EMBREAGEM	2		
4	BATERIA 60 A 12 V	2		
5	BRAÇO AXIAL	2		
6	CABO DE FREIO DE MÃO	4		
7	CARTER COM PARAFUSO DO BUJÃO	2		
8	CILINDRO DA RODA TRASEIRA	4		
9	COIFA DO SEMI - EIXO	8		
10	CORREA DENTADA	4		
11	CORREA DO ALTERNADOR	4		
12	FILTRO DE AR	2		
13	FILTRO DE AR CONDICIONADO	4		
14	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	4		
15	FILTRO DE ÓLEO	4		
16	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO	4		
17	FLEXIVEL DO FREIO TRASEIRO	2		
18	HOMOCINÉTICA COM COIFA	12		
19	JOGO DE BANDEJAS DIANTEIRO	4		
20	JOGO DE BANDEJAS TRASEIRO	4		
21	JOGO DE CABO DE VELA	6		
22	JOGO DE DISCO FREIO	2		
23	JOGO DE LONA COLADA	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

24	JOGO DE PALHETA LIMPADOR PARABRISA	3		
25	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	8		
26	JOGO DE REPARO DO BICO INJETOR	3		
27	JOGO DE TAMBOR DE FREIO	2		
28	JOGO DE VELAS	4		
29	KIT EMBREAGEM COM ATUADOR	2		
30	KIT ROLAMENTO TRASEIRO	2		
31	LAMPADAS DO FAROL XENON 12 V	4		
32	MAÇANETA EXTERNA S/CHAVES	2		
33	MAÇANETA INTERNA	2		
34	PAR DE AMORTECEDOR DIANTEIRO C/ KIT	2		
35	PAR DE AMORTECEDOR TRASEIRO C/ KIT	2		
36	PARABRISA	1		
37	PIVO INFERIOR	4		
38	PIVO SUPERIOR	4		
39	PROTETOR DO CARTER	2		
40	RADIADOR	1		
41	RETENTOR DO SEMI - EIXO	4		
42	ROLAMENTO DO TENSOR	2		
43	TAMPA RADIADOR	3		
44	TENSOR DA CORREA	3		
45	TERMINAL DE DIREÇÃO	2		

LOTE 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS			
	COTAÇÃO	2020	
FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO 2002/2003 - PLACA - HMG 1802 (POLICIA CIVIL)			
FIAT UNO MILLE 1.0 - ANO - 2014 - PLACA - OPQ- 9491 (POLICIA MILITAR)			

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	BANDEJA DE SUSPENSÃO	4		
2	BARRA AXIAL DA CAIXA DE DIREÇÃO	2		
3	BATENTE DO AMORTECEDOR	6		
4	BATERIA 12 V 60 A	3		
5	BORRACHAS DAS PORTAS DIANT/TRAS E DO PORTA MALAS	10		
6	CABO DE EMBREAGEM	2		
7	CABO DE FREIO DE MÃO	4		
8	CABO DE VELOCIMETRO	2		
9	CILINDRO DA RODA	8		
10	CILINDRO MESTRE	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

11	CORREA DENTADA	4		
12	CORREA DO ALTERNADOR	4		
13	FECHADURA DAS PORTA D/ T	6		
14	FECHADURA DO PORTA MALAS	2		
15	FILTRO DE AR	4		
16	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	4		
17	FILTRO DE ÓLEO	8		
18	FLAUTA	2		
19	FLEXIVEL DA RODA DIANTEIRA	4		
20	HOMOCINÉTICAS	10		
21	JOGO DE CABO DE VELAS	2		
22	JOGO DE DISCO DE FREIO	4		
23	JOGO DE LONA DE FREIO	4		
24	JOGO DE REPARO DO BICO INJETOR	4		
25	JOGO DE TAMBOR DE FREIO	4		
26	JOGO DE VELAS	2		
27	JOGO PASTILHA FREIO	4		
28	KIT DE EMBREAGEM	2		
29	KIT INTERNO/EXTERNO DA RODA TRASEIRA	10		
30	LANTERNA TRASEIRA	4		
31	PALHETA LIMPADOR DO PARABRISA	8		
32	PAR DE AMORTECEDOR DIANTEIRO C/ KIT	3		
33	PAR DE AMORTECEDOR TRASEIRO C/ KIT	3		
34	PIVO INFERIOR	6		
35	PIVO SUPERIOR	6		
36	PROTETOR DO CARTER	2		
37	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	4		
38	TENSOR CORREA DENTADA	4		
39	TERMINAL DE DIREÇÃO	8		

LOTE 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS			
	COTAÇÃO	2020	
FIAT DOBLÔ AMBULANCIA 1.8 ANO - 2010 - PLACA - HLF - 2959			

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ALAVANCA DO FREIO DE MÃO	2		
2	ANEL DE VEDAÇÃO DA BOBINA	4		
3	ATUADOR DE EMBREAGEM	2		
4	BANDEJA DA SUSPENSÃO LADO ESQ. /DIR. COM PIVO	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

5	BARRA AXIAL DA CAIXA DE DIREÇÃO	2		
6	BATERIA 60 A 12 V	2		
7	BOMBA D'AGUA	2		
8	BOMBA DE ÓLEO	2		
9	BORRACHAS DAS PORTAS LADO DIR. /ESQ. / TRAS.	6		
10	BUCHA DA BANDEJA (DIANTEIRA)	4		
11	BUCHA DA BANDEJA (TRASEIRA)	4		
12	BUCHA DO ESTABILIZADOR	4		
13	BUCHAS DA MOLA TRASEIRA	8		
14	CABEÇOTE COMPLETO	1		
15	CABO DE EMBREAGEM	3		
16	CABO DE FREIO DE MÃO	4		
17	CARTER DO MOTOR	2		
18	CATALISADOR	4		
19	CORREA ALTERNADOR COM D.HIDRAULICA S/ AR	3		
20	CORREA DENTADA	4		
21	COXIM (CALÇO) DO AMORTECEDOR	8		
22	COXIM DO MOTOR	4		
23	FECHADURA DA PORTA	2		
24	FECHADURA DA PORTA TRASEIRA	2		
25	FILTRO DE AR	4		
26	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	4		
27	FILTRO DE ÓLEO OC 90 ou KL 582	10		
28	HOMOCINÉTICAS	6		
29	JOGO DE CABO DE VELAS	4		
30	JOGO DE DISCO DE FREIO VENTILADO	4		
31	JOGO DE LONAS DE FREIO	8		
32	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	8		
33	JOGO DE REPARO DO BICO INJETOR	2		
34	JOGO DE VELAS	4		
35	JUNTA DA DESCARGA	12		
36	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	2		
37	JUNTA DO COLETOR	6		
38	KIT DE EMBREAGEM	3		
39	KITS DE ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	6		
40	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	2		
41	MOLAS TRASEIRAS C/BUCHAS	3		
42	MOTOR PARCIAL	1		
43	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISA	6		
44	PAR DE AMORTECEDOR DIANTEIRO C/ KIT	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

45	PAR DE AMORTECEDOR TRASEIRO C/ KIT	2		
46	PIVO INFERIOR	6		
47	PIVO SUPERIOR	6		
48	PROTETOR DO CARTER	1		
49	RESERVATORIO DE AGUA C/TAMPA	2		
50	SILENCIOSO C/ INTERMEDIARIO	2		
51	TENSOR DA CORREA DENTADA	4		
52	TERMINAL DE DIREÇÃO	4		

LOTE 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS			
	COTAÇÃO	2020	
CAMINHÃO BASCULANTE FORD - F 12000 -ANO 2005 - PLACA - DKQ - 2068			

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL
1	BARRA DE DIREÇÃO	4		
2	BATERIA 150 A 12V	4		
3	BOMBA ALIMENTADORA	2		
4	BOMBA D'AGUA	2		
5	BOMBA INJETORA DE OLEO COM BICO	2		
6	BUCHA DA MOLA MESTRE E CONTRA MESTRE	16		
7	CABEÇOTE DO MOTOR	2		
8	CABO DE ACIONAMENTO DA CAÇAMBA	2		
9	CONJUNTO DO ATUADOR DA EMBREAGEM	4		
10	COXIM DO CÂMBIO	2		
11	CRUZETA DO CARDAN	4		
12	ESCAPAMENTO COMPLETO	2		
13	FAROL (PAR)	2		
14	FECHADURA DAS PORTAS - INTERNA/EXTERNA	4		
15	FILTRO DE AR	6		
16	FILTRO DE COMBUSTIVEL (TECFIL) nº PSC 72/2	3		
17	FILTRO DE ÓLEO	6		
18	FILTRO PRIMÁRIO (SEPARADOR) MAN- WK 947/2	4		
19	GRAMPO DA MOLA DIANTEIRO/TRASEIRO	16		
20	JOGO DE EMBUCHAMENTO	2		
21	JOGO DE JUNTA COMPLETA DO MOTOR	2		
22	JOGO DE LONA DE FREIO DIANT. COM REBITE	4		
23	JOGO DE LONA DE FREIO TRAS. COM REBITE	4		
24	KIT DE EMBREAGEM	2		
25	KIT DE REPARO DO PISTÃO DA CAÇAMBA	2		
26	LANTERNA TRASEIRA	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

27	MANGOTE DA TURBINA	4		
28	MANGUEIRA DO INTERCULLER	8		
29	MANGUEIRA DO RADIADOR	4		
30	MOLA DA CUICA DE FREIO	4		
31	MOLA MESTRE E CONTRA MESTRE TRASEIRA (1 OLHO)	8		
32	MOLA MESTRE E CONTRA MESTRE DIANTEIRA (2 OLHOS)	8		
33	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISA	4		
34	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	2		
35	PINHÃO E COROA DIFERENCIAL	2		
36	PINO DE CENTRO DIANTEIRO/TRASEIRO	22		
37	RESERVATÓRIO DO RADIADOR	2		
38	RETENTOR DA RODA DIANTEIRO	4		
39	RETENTOR DA RODA TRASEIRO	4		
40	RETROVISOR COMPLETO COM HASTE	2		
41	ROLAMENTO DO CARDAN	3		
42	SUORTE DA MOLA DIANTEIRA/TRASEIRA	4		
43	SUORTE DO CARDAN	3		
44	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO	4		
45	TAMPA DO RADIADOR	2		
46	TERMINAL DE DIREÇÃO	2		
47	TUBO DA TURBINA	1		
48	TURBINA DO MOTOR	2		
49	VIDRO DO PARABRISA	1		

LOTE 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS			
	COTAÇÃO	2020	
CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ - MODELO 1719 K - PLACA-ORC- 9191- ANO 2014			

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
1	BATERIA 100 A 12V	4		
2	BARRA DE DIREÇÃO	2		
3	BOMBA D'AGUA	2		
4	BOMBA DO RESERVATÓRIO DE ARLA 32	2		
5	CABO DE ACIONAMENTO DA CAÇAMBA	2		
6	CABO DO COMANDO DA CAIXA ENGATE	2		
7	COXIM (CALÇO) CAMBIO	4		
8	FAROL (PAR)	2		
9	FILTRO DE AR	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	6		
11	FILTRO DECANTADOR	3		
12	FILTRO DE ÓLEO MOTOR	12		
13	FILTRO DO AR DA CPU	2		
14	JOGO DE EMBUCHAMENTO	2		
15	KIT DE EMBREAGEM	2		
16	KIT DE CALÇO DA CABINE	2		
17	LANTERNAS TRASEIRAS	4		
18	LONAS DE FREIO DIANT. COM REBITES	8		
19	LONAS DE FREIO TRAS. COM REBITES	8		
20	MÓDULO CENTRAL ELÉTRICO	1		
21	MANGUEIRA DO INTERCOOLER	2		
22	MANGUEIRA DO RADIADOR	4		
23	MANGUEIRA DO SISTEMA DE FREIO (REF: METRO)	120		
24	MOLA MESTRE E CONTRA MESTRE DIANT.	6		
25	MOLA MESTRE E CONTRA MESTRE TRAS.	6		
26	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISA	4		
27	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	1		
28	PINO DE CENTRO TRASEIRO/DIANTEIRO	22		
29	RETROVISOR COMPLETO COM HASTE	2		
30	ROLAMENTO DO CENTRO DO CARDAM	2		
31	SENSORES ELÉTRICOS	2		
32	SUPORTE TRASEIRO/DIANTEIRO DAS MOLAS	4		
33	TAMPA DO RADIADOR	2		
34	TERMINAL DE DIREÇÃO	4		
35	TUBO DE ADMISSÃO DA TURBINA	2		
36	TURBINA DO MOTOR	1		
37	VALVULA DO PEDAL DE FREIO	2		
38	VIDRO DO PARABRISA	1		

LOTE 08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS			
	COTAÇÃO	2020	
FIAT UNO MILLE - ANO - 2013 - PLACA - OQT - 1125			
FIAT UNO MILLE - ANO - 2013 - PLACA - OQT - 2098			

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	P. UNIT.	P.TOTAL
1	BANDEJA DA SUSPENSÃO	4		
2	BARRA AXIAL DA CAIXA DIREÇÃO	4		
3	BATENTE DO AMORTECEDOR	8		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

4	BATERIA 60 A 12 V	4		
5	BOMBA D'ÁGUA	2		
6	BORRACHA DA PORTA DIANT/TRAS. E PORTA MALAS	20		
7	BUCHAS DA BANDEJA COM ABAS	6		
8	CABO DE EMBREAGEM	2		
9	CABO DE FREIO DE MÃO	4		
10	CABO DE VELOCIMETRO	2		
11	CILINDRO DA RODA	8		
12	CORREA DENTADA	4		
13	CORREA DO ALTERNADOR	4		
14	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	8		
15	FAROL (PAR)	4		
16	FECHADURA DA PORTA	8		
17	FECHADURA DO PORTA MOLA	2		
18	FEIXE DE MOLAS	4		
19	FILTRO DE AR	4		
20	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	6		
21	FILTRO DE ÓLEO	6		
22	FLEXIVEL DA RODA DIANTEIRA	4		
23	HOMOCINÉTICA	6		
24	JOGO DE CABO DE VELAS	4		
25	JOGO DE DISCO DE FREIO	4		
26	JOGO DE LONA DE FREIO	6		
27	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	6		
28	JOGO DE TAMBOR DE FREIO	2		
29	JOGO DE VELAS	2		
30	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	2		
31	KIT DE EMBREAGEM	2		
32	KIT DE ROLAMENTO INTERNO/EXTERNO RODA TRAS.	8		
33	LANTERNAS TRASEIRAS	4		
34	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	8		
35	PAR DE AMORTECEDOR DIANTEIRO C/ KIT	4		
36	PAR DE AMORTECEDOR TRASEIRO C/ KIT	4		
37	PIVO INFERIOR	8		
38	PIVO SUPERIOR	8		
39	PROTETOR DO CARTER	2		
40	RADIADOR DE ÁGUA	2		
41	RESERVATORIO DE ÁGUA	2		
42	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA/TRASEIRA	12		
43	SONDA LÂMBIDA	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

44	TAMPA DO RADIADOR	2		
45	TENSOR DA CORREA DENTADA	4		
46	TERMINAL DE DIREÇÃO	4		
47	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	2		
48	VIDRO DO PARABRISA	2		

LOTE 09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS			
	COTAÇÃO	2020	
VW ONIBUS / 15.190 EOD - ANO - 2012/2013 - PLACA - NXX - 1767			
VW ONIBUS/ NEOBUS / MINI / 160C / ANO - 2018 - PLACA - QPB - 9249			
V W ONIBUS / 15.190 EOD - ANO - 2014 - PLACA - OXJ - 9554			

ITEM	COTAÇÃO	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	BATERIA 150 A 12 V	8		
2	BOMBA D'ÁGUA	3		
3	BUCHAS DA BARRA ESTABILIZADORA	27		
4	CABO DA ALAVANCA DO CÂMBIO	9		
5	CONJUNTO DO CABO ENGATE DO CAMBIO	3		
6	CORREA DO VENTILADOR (HÉLICE)	3		
7	FILTRO DE AR	6		
8	FILTRO DE AR EXTERNO - nº 2S0/129620 B	6		
9	FILTRO DE COMBUSTIVEL - nº 2V5/201512	6		
10	FILTRO DE COMBUSTIVEL	6		
11	FILTRO DE ÓLEO	6		
12	FILTRO DE OLEO LUBRIF.(07W115436-A(07A01)	2		
13	FILTRO DE OLEO LUBRIF.(07W115561- (07A02)	2		
14	FILTRO DECANTADOR(PRIMARIO) nº 2RO-127177	2		
15	FILTRO OLEO LUBRI. (nº H210W01) OXJ- 9554	2		
16	JOGO DE LONAS DIANT./TRAS. C/ ARREBITE	12		
17	JOGO DE RETROVISOR COM HASTE	6		
18	KIT DE EMBREAGEM	3		
19	KIT REPARO SISTEMA DE FREIO	9		
20	LAMPADAS DO FAROL 24 V	12		
21	LAMPADAS DO SALÃO 24 V	50		
22	MOLA MESTRE DIANTEIRA	12		
23	MOLA MESTRE E CONTRA MESTRE TRAS.	12		
24	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	9		
25	PINO DE CENTRO DIANTEIRO	12		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS**

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

26	PINO DE CENTRO TRASEIRO	12		
27	RETENTOR TRAZEIRO E DIANTEIRO	6		
28	TERMINAL DE DIREÇÃO	6		
29	VIDRO DO PARABRISA	3		

LOTE 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS			
	COTAÇÃO	2020	
M. BENZ - ONIBUS/ OF . 1519 R. ORE - ANO - 2013/2014 - PLACA - OXD - 9084			

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL
1	BATERIA 150 A 12V	4		
2	BOMBA D'ÁGUA	2		
3	BOTÕES DE ACIONAMENTO DAS PORTAS	6		
4	BUCHAS DA BARRA ESTABILIZADORA	16		
5	CABO DA ALAVANCA DO CÂMBIO	4		
6	CORREA DO VENTILADOR (HÉLICE)	2		
7	FAROL (PAR)	2		
8	FILTRO DE AR	6		
9	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	12		
10	FILTRO DE OLEO	6		
11	JOGO DE LONAS TRASEIRA/DIANTEIRA	8		
12	KIT DE EMBREAGEM	1		
13	KIT DE REPARO DO SISTEMA DE FREIO	8		
14	LÂMPADAS DO SALÃO 24 V	40		
15	LONAS DE FREIO DIANTEIRO	4		
16	LONAS DE FREIO TRASEIRAS	4		
17	MOLA MESTRE E CONTRA MESTRE DIANT.	4		
18	MOLA MESTRE E CONTRA MESTRE TRAS.	4		
19	PALHETAS DO LIMPADOR PARABRISA	4		
20	PINO DE CENTRO DIANT.	8		
21	PINO DE CENTRO TRAS.	8		
22	RETENTOR TRASEIRO/DIANTEIRO DA RODA	8		
23	RETROVISOR COMPLETO (PAR)	2		
24	SENSOR DE TEMPERATURA	2		
25	TERMINAL DE DIREÇÃO	4		
26	VIDRO PARABRISA	1		

LOTE 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS			
	COTAÇÃO	2020	
VW-CAMINHÃO 6X4 TRUCADO/TRAÇADO(MOD.26.280)ANO-2013/14- PCA OXF3566			

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	BATERIA 100 A 12 V	4		
2	BOMBA D'AGUA	2		
3	BUCHAS DE BORRACHA DO ESTABILIZADOR	12		
4	CARCAÇA DE DISTRIBUIÇÃO	1		
5	CARCAÇA DO FILTRO DE AR VW CONSTELLATION COM ELEMENTO	2		
6	CATRACAS DE FREIO	5		
7	CILINDRO DA EMBREAGEM - PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO	2		
8	CORREA DO AR CONDICIONADO (2RK61.96820-0351)	2		
9	CORREA DO ALTERNADOR	2		
10	FAROL (PAR)	2		
11	FILTRO DE AR (FLI -6120)	6		
12	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (RAKOL)	6		
13	FILTRO DE ÓLEO MOTOR	12		
14	JOGO DE EMBUCHAMENTO	1		
15	JOGO DE LONAS DE FREIO DIANT. COM REBITES	8		
16	JOGO DE LONAS DE FREIO TRAS. COM REBITES	24		
17	KIT COMPLETO DE EMBREAGEM	2		
18	BOMBA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	2		
19	VÁLVULA DO PEDAL DE FREIO	1		
20	LAMPADAS DO FAROL	6		
21	LANTERNAS TRASEIRAS	4		
22	MANGUEIRAS DO INTERCOOLER	4		
23	MANGUEIRAS DO RADIADOR	6		
24	MOLA MESTRE DIANTEIRA	4		
25	MOLA MESTRE E CONTRA MESTRE TRAS.	4		
26	PALHETAS DO LIMPADOR PARABRISA	4		
27	PINO DE CENTRO DIANTEIRO/TRASEIRO	16		
28	PIVO DIREITO/ESQUERDO DA BARRA DIREÇÃO	4		
29	RADIADOR DE ÁGUA	2		
30	REPARO DA TOMADA DE FORÇA DA CAÇAMBA	2		
31	REPARO DO CILINDRO DA CAÇAMBA	2		
32	RETROVISOR COMPLETO COM HASTE	2		
33	SENSOR DE VELOCIDADE (2T2-927-803)	2		
34	SUORTE DA MOLA MESTRE TRAS.	4		
35	TENSORES TRASEIROS DO TRAÇADO	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

36	TURBINA	1		
37	VIDRO PARABRISA	1		

LOTE 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS			
	COTAÇÃO	2020	
TRATOR AGRIC. MAHINDRA-8.000 4 WD - ANO- 2013 -CHASSI - KNSA 1658			
TRATOR AGRIC. MAHINDRA-8.000 4 WD - ANO- 2013 -CHASSI - KNSA 1667			

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL
1	PONTO DO ARADO (3º)	4		
2	BATERIA 100 A 12 V	4		
3	BLOQUEIO DA PORCA (000012427 P04)	4		
4	CAIXA DE DIREÇÃO	2		
5	COROA (006504082D1)	2		
6	CORREA DO ALTERNADOR	4		
7	DISCO DE FREIO LUBRIFICADO	12		
8	DISCO DO ARADO (SANTA ISABEL)	24		
9	DISCO DA GRADE	48		
10	DISCO DA RODA GUIA	8		
11	EIXO (000012268 P04)	2		
12	EIXO DE TRANSPORTE DE CONDUÇÃO DE TRANSMISSÃO (000016571 P04)	2		
13	EIXO DO ACOPLAMENTO DO ARADO	10		
14	EIXO PILOTO	2		
15	FILTRO DE AR (PEQUENO) m8m-00600790 F 1	12		
16	FILTRO DE AR (GRANDE) m8m-00600789 F 1	12		
17	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	16		
18	FILTRO HIDRAULICO (BOMBA) HIB 517	6		
19	FILTRO DE ÓLEO LUBRIF. - PSH - 517	12		
20	FILTRO HIDRÁULICO -W950/35 ou PSL-325	12		
21	FOCA (RETENTOR) (006506105 C1)	4		
22	JOGO DE ROLAMENTO INTER./EXTER. CAXIMBO	4		
23	JOGO DE DISCO DE EMBREAGEM	4		
24	KIT DE EMBREAGEM (DUPLA COM PLACAS DE ACIONAMENTO DE 11'')	4		
25	LANTERNA TRASEIRA	4		
26	MANCAL DO ATRITO	6		
27	MANGUEIRA DO HIDRÁULICO (METRO)	40		
28	MOLA DA PRENSA	4		
29	PARAFUSOS COM PORCAS DO DISCO DO ARADO	60		
30	PARAFUSOS COM PORCAS DO DISCO DA RODA GUIA	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

31	PLANETÁRIA (000012438P04)	2		
32	PINO E BUCHA DO GUIA DO ARADO	8		
33	PROTETOR DO CAXIMBO	6		
34	RADIADOR DE ÓLEO	4		
35	RETENTOR (000012256 P04)	2		
36	RETENTOR (000016832 P04)	2		
37	RETENTOR DO ARADO	10		
38	RETENTOR TRASEIRO DA TRANSMISSÃO	4		
39	RODA GUIA	6		
40	ROLAMENTO (0000000B07)	2		
41	ROLAMENTO CÔNICO (ARADO STA IZABEL nº 32208) SKF ou TIMKEN	6		
42	ROLAMENTOS	12		
43	SELEÇÃO DE ÓLEO - EIXO REAL (000012285 P04)	4		
44	SEPARADOR	6		
45	SUORTE DO EIXO DO ARADO	4		
46	TERMINAL DE DIREÇÃO	12		
47	TURBINA	2		
48	VARETA DE NÍVEL	2		

LOTE 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS			
	COTAÇÃO	2020	
PÁ CARREGADEIRA - ANO - 1986 (MOTOR PARCIAL COMPACTO MMB 352/ 6 Cil. TURBINADO COM CABECOTE)			

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	BATERIA 110 A 12 V	6		
2	BOMBA DE ÓLEO MOTOR DUPLA	1		
3	BOMBA INJETORA	1		
4	BUJÃO DO CARTER	2		
5	CABO DE MARCHA	4		
6	CABO DE REVERSÃO	8		
7	CABO DO ACELERADOR	4		
8	CABO DO AFOGADOR	2		
9	CONJUNTO MANCAL DO ACELERADOR	2		
10	COROA E PINHÃO	2		
11	CORREIA DO ALTERNADOR	3		
12	CRUZETA CARDAN	4		
13	CRUZETA CONJUNTO- E – 68763	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

14	DENTES DA CAÇAMBA (E-61652)	60		
15	DISCO DE FREIO (PAR)	4		
16	ESCAPAMENTO COMPLETO	2		
17	FILTRO DE 1/2 LITRO nº FC 161 (O PAR)	24		
18	FILTRO AR(Nº AP-2032/COM O SECUNDÁRIO (Nº AS820 L.275171)	6		
19	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	10		
20	FILTRO DE ÓLEO (E 97999)	10		
21	FILTRO DE TRANSMISSÃO	4		
22	FILTRO DO TORQUE	4		
23	JOGO DA CAIXA DO SATÉLITE	2		
24	JOGO DE BUCHA DA ARTICULAÇÃO	2		
25	JOGO DE ENGRENAGEM (E - 68634)	2		
26	JOGO DE ENGRENAGEM (L 35343)	2		
27	JOGO DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR	2		
28	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	6		
29	KIT DE PLANETÁRIA DO CUBO REDUTOR	4		
30	KIT DO MOTOR	1		
31	LÂMINA DA CARREGADEIRA	6		
32	LAMINAS DE DESGASTES	4		
33	LANTERNA TRASEIRA	4		
34	LUVA - E – 69392	1		
35	PACOTE DE DISCO DAS MARCHAS DO TORQUE	1		
36	PARABRISA DIANTEIRO DA CABINE W18	1		
37	PARAFUSOS C/PORCAS DOS DENTES	80		
38	PARAFUSOS COM PORCA DA LÂMINA	48		
39	PASTILHA DE FREIO	8		
40	PENEIRA DA BOMBA ÓLEO	1		
41	PLACA CONJUNTO (D 87242)	4		
42	PARABRISA TRASEIRO DA CABINE DA W 18	1		
43	RADIADOR COMPLETO	1		
44	RELÓGIO DE TEMPERATURA DO TORQUE - 12 M.	2		
45	RELÓGIO DE TEMPERATURA MOTOR - 12 M.	2		
46	REPARO DA CUIÇA 24	32		
47	REPARO DO PISTÃO DA ARTICULAÇÃO	4		
48	REPARO DO PISTÃO DE INCLINAÇÃO	4		
49	REPARO DO PISTÃO DO LEVANTE	4		
50	RETENTOR DO ESTATOR	4		
51	RETENTOR DOS CUBOS DA RODA	8		
52	RODA PARA ESTEPE (1400/24)	1		
53	SUB CONJUNTO DO CARDAN	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

54	SUPORTE GENUINO DO ESTATOR (E 158809/0)	4		
55	TUBO L – 47419	5		
56	VALVULA DO COMPRESSOR DE AR	4		
57	VARETA (E 114324 / E 69945)	2		

LOTE 14

PREFEITURA MUNIIPAL DE SOLEDADE DE MINAS		
	COTAÇÃO	2020
GM- SPIN 1.8 LMT LTZ - ANO - 2014 - PLACA - PUE - 2040		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
1	BATENTE DO AMORTECEDOR	8		
2	BATERIA 60 A 12 V	2		
3	BOBINA DE IGNIÇÃO	2		
4	BOMBA D'AGUA	2		
5	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	2		
6	BRAÇO AXIAL	2		
7	CABO DE EMBREAGEM	2		
8	CABO DO ACELERADOR	2		
9	CABO DO FREIO DE MÃO	2		
10	CALÇO (COXIM) DO CAMBIO	4		
11	CORREIA DENTADA	6		
12	CORREIA DO ALTERNADOR/ nº 5PK 1793	6		
13	FECHADURA DA PORTA	4		
14	FECHADURA DO PORTA MALA	1		
15	FILTRO CONJUNTO COMBUSTÍVEL	4		
16	FILTRO DE AR	4		
17	FILTRO DE ÓLEO	10		
18	FLEXIVEL DO FREIO	8		
19	HOMOCINÉTICA C/ COIFA EXTERNA	4		
20	HOMOCINÉTICA C/ COIFA INTERNA	4		
21	JOGO DE CABO DE VELA	2		
22	JOGO DE LONA DE FREIO	4		
23	JOGO DE PASTILHA FREIO	2		
24	JOGO DE REPARO DO BICO INJETOR	2		
25	JOGO DE TAMBOR DE FREIO	2		
26	JOGO DE VELA	2		
27	KIT DE BORRACHAS PARA AS PORTAS	1		
28	KIT DE EMBREAGEM	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

29	KIT DE ROLAMENTOS DA RODA DIANTEIRA	3		
30	KIT DE ROLAMENTOS DA RODA TRASEIRA	3		
31	LAMPADAS DO FAROL 12 V	6		
32	MANGUEIRA DO RADIADOR	4		
33	PAR DE AMORTECEDOR DIANTEIRO C/ KIT	2		
34	PAR DE AMORTECEDOR TRASEIRO C/ KIT	2		
35	PAR DE DISCO DE FREIO	3		
36	PALHETA DO LIMPADOR DO PARABRISA	4		
37	PARABRISA	2		
38	PIVO INFERIOR	2		
39	PIVO SUPERIOR	2		
40	PROTETOR DO CARTER	1		
41	RADIADOR D'ÁGUA	2		
42	TENSOR DA CORREA	6		

LOTE 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS	
COTAÇÃO	2020
FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 / 8 V / FLEX - PLACA - QPF - 9288 - ANO / 2018/19	
FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 / 8 V / FLEX - PLACA - QPF - 9277 - ANO / 2018/19	
FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 / 8 V / FLEX - PLACA - QPF - 9267 - ANO / 2018/19	
FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 / 8 V / FLEX - PLACA - QPN - 3665 - ANO / 2018/19	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	ALAVANCA FREIO DE MÃO	5		
2	BANDEJA DA SUSPENSÃO LADO DIR./ESQ. COM PIVO	5		
3	BATENTE DO AMORTECEDOR	15		
4	BATERIA 60 A 12V	8		
5	BOMBA D'AGUA	10		
6	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	10		
7	BRAÇO AXIAL	8		
8	CABO DE EMBREAGEM	10		
9	CABO DE FREIO DE MÃO	8		
10	CABO DO ACELERADOR	5		
11	CABO DO VELOCIMETRO	10		
12	CILINDRO DA RODA	20		
13	CILINDRO MESTRE	5		
14	CORREA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	10		
15	CORREIA DENTADA	10		
16	CORREIA DO ALTERNADOR	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

17	COXIM DO AMORTECEDOR DIANT.	10		
18	FECHADURAS DA PORTA	20		
19	FECHADURAS DO PORTA MALA	5		
20	FEIXE DE MOLA TRASEIRO	5		
21	FILTRO DE AR	10		
22	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	15		
23	FILTRO DE ÓLEO	50		
24	FLAUTA	5		
25	FLEXIVEL DA RODA DIANTEIRA	10		
26	HOMOCINÉTICAS	20		
27	JOGO DE REPAROS DO BICOS INJETORES	8		
28	JOGO DE CABO DE VELA	10		
29	JOGO DE DISCO DE FREIO	10		
30	JOGO DE SAPATA DE FREIO C/LONA	10		
31	JOGO DE TAMBOR DE FREIO	10		
32	JOGO DE VELAS	10		
33	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	5		
34	KITS DE EMBREAGEM	10		
35	KITS DE ROLAMENTOS DA RODA DIANTEIRA	15		
36	KITS DE ROLAMENTOS DA RODA TRASEIRA	15		
37	LANTERNAS TRASEIRAS	10		
38	LIMPADOR DO PARABRISA	10		
39	LONAS DE FREIO COM REBITES	12		
40	MOTOR PARCIAL	4		
41	PARABRISA	5		
42	PAR DE AMORTECEDOR DIANTEIRO C/ KIT	8		
43	PAR DE AMORTECEDOR TRASEIRO C/ KIT	8		
44	PASTILHA DE FREIO	15		
45	PIVO INFERIOR	15		
46	PIVO SUPERIOR	15		
47	PROTETOR DE CARTER	5		
48	RETROVISORES D/E	10		
49	TAMPA DO RADIADOR	5		
50	TENSOR DA CORREIA	10		
51	TERMINAL DE DIREÇÃO	20		
52	VALVULA TERMOSTÁTICA	5		

LOTE 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

	COTAÇÃO	2020
FIAT STRADA WORKING 1.4 / 2014	PLACA - OXD - 5859	
FIAT STRADA WORKING 1.4 / 2017	PLACA - PZN - 3983	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL
1	BATERIA 60 A 12 V	4		
2	BRAÇO AXIAL	3		
3	BOMBA D'ÁGUA	2		
4	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRAS (DIANT/TRAS.)	4		
5	CABO DE EMBREAGEM	4		
6	CABO DE FREIO DE MÃO	4		
7	CALÇO DO CÂMBIO	4		
8	CALÇO DO MOTOR	4		
9	CORREIA DENTADA	6		
10	CORREIA DO ALTERNADOR	6		
11	PAR DE DISCO DE FREIO VENTILADO / 14	6		
12	FILTRO DE AR	8		
13	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	8		
14	FILTRO DE ÓLEO	12		
15	FLEXIVEL DO FREIO	16		
16	HIDROVÁCUO	4		
17	HOMOCINÉTICAS	10		
18	JOGO DE BORRACHAS DAS BANDEJAS	4		
19	JOGO DE CABO DE VELAS	4		
20	JOGO DE LONA DE FREIO	8		
21	JOGO DE PASTINHA DE FREIO	8		
22	JOGO DE TAMBOR DE FREIO	6		
23	JOGO DE REPARO DOS BICOS INJETORES	3		
24	JOGO DE VELAS	4		
25	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	4		
26	KIT DE EMBREAGEM	3		
27	LANTERNAS TRASEIRAS	4		
28	LIMPADOR DE PARABRISA	4		
29	PARABRISA	2		
30	PAR DE AMORTECEDOR DIANTEIRO C/ KIT	4		
31	PAR DE AMORTECEDOR TRASEIRO C/ KIT	4		
32	PIVO INFERIOR	6		
33	PIVO SUPERIOR	6		
34	PROTETOR DE CARTER	2		
35	ROLAMENTO C/ CUBO DA RODA DIANTEIRA E TRASEIRA	16		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

36	TENSOR DA CORREIA	6		
37	TERMINAL DE DIREÇÃO LD/LE	8		

LOTE 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS			
	COTAÇÃO	2020	
TRATOR AGRICOLA JONH DEERE - MODELO- 5403 - 4x2 - ANO 2007			

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	P.UNIT.	P. TOTAL
1	ANEL O (L 116345)	3		
2	ANEL O (L116346)	3		
3	BATERIA 110A 12 V	3		
4	BOMBA D'AGUA	2		
5	BOMBA DO HIDRÁULICO	1		
6	BOMBA HIDRÁULICA DA DIREÇÃO	2		
7	CAIXA DE DIREÇÃO	1		
8	CORREA DO ALTERNADOR	2		
9	CUBO DAS RODAS DIANT.C/PRISIONEIRO E PORCAS LADO D/E	4		
10	DISCO DE FREIO (AL 162808)	2		
11	DISCO DE FREIO INTERNO	2		
12	FILTRO DE AR (PRIMÁRIO/SECUNDÁRIO) (AT 171854)	6		
13	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	6		
14	FILTRO DE ÓLEO	8		
15	FILTRO HIDRÁULICO (926169)	6		
16	FILTRO SEPARADOR COMBUSTÍVEL (OFC-1571 S)	4		
17	JOGO DE ROLAMENTOS RODAS DIANT.INT. e EXT.DO CUBO.	4		
18	KIT DE EMBREAGEM	2		
19	LANTERNAS TRASEIRA	4		
20	MANGUEIRA	8		
21	MANIVELA	3		
22	MOLA DE COMPRESSÃO (AL 115253)	6		
23	PISTÃO (L 101856)	1		
24	REPARO DOS PISTÃO DO LEVANTE DA CAÇAMBA	4		
25	RETENTOR DAS RODAS DIANT/TRAS.	8		
26	RODA GUIA	2		
27	TAMPA DE PROTEÇÃO DO CUBO DA RODA	4		
28	TERMINAL DE DIREÇÃO	4		
29	TURBINA DO MOTOR (P/N-RE500455)	1		
30	VÁLVULA	2		
31	VARETA DE NÍVEL	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

LOTE 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS			
	COTAÇÃO	2020	
MOTONIVELADORA 120 K CATERPILLAR - ANO - 2014			

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	P.UNIT.	P. TOTAL
1.	BATERIA 110 A. 12 V	4		
2.	BOMBA INJETORA	1		
3.	CALÇO (6G1914.000)	36		
4.	CALÇO (6G1915.000)	24		
5.	CALÇO LÂMINA (PLACA) 8W1749 000	20		
6.	CALÇO LÂMINA (TIRA) 4461524 000	20		
7.	CILINDRO DO RESERVATORIO AGUA	2		
8.	COMPRESSOR DE AR	2		
9.	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	2		
10.	CORREA DO ALTERNADOR	2		
11.	CORREA DO VENTILADOR	6		
12.	FILTRO DE AR (INTERNO/EXTERNO)	6		
13.	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (INTERNO/EXTERNO)	8		
14.	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	12		
15.	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO	12		
16.	GARFO DO ESCARIFICADOR	10		
17.	JOGO DE DISCO DE FREIO	2		
18.	JOGO DE JUNTA COMPLETO DO MOTOR	2		
19.	JOGO DE REPARO DO SISTEMA DE FREIO	2		
20.	KIT DE FAROL	2		
21.	LÂMINA DE AÇO 13 FUROS DE 3/4 (PARES)	16		
22.	LANTERNAS TRASEIRA	6		
23.	MANGUEIRA DO RADIADOR	4		
24.	MANGUEIRAS E RADIADOR DO AR CONDICIONADO	4		
25.	PARABRISA	1		
26.	PARAFUSOS C/ PORCAS DA LÂMINA	52		
27.	PASTILHA DA LÂMINA	10		
28.	PIVO DA BARRA DE DIREÇÃO	6		
29.	RADIADOR	1		
30.	REPARO DO PISTÃO DA LÂMINA	6		
31.	REPARO DOS PISTÃO DA ARTICULAÇÃO	4		
32.	REPARO DOS PISTÃO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	4		
33.	RETENTOR DOS CUBOS DAS RODAS	8		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

34.	RETROVISORES	2	
35.	RODA PARA ESTEPE (1400/24)	1	
36.	ROLAMENTO DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO	4	
37.	SUSPIRO DO TANDER	4	
38.	TIRA (1289654.000)	10	
39.	TIRA (3330960.000)	10	
40.	TURBINA	1	
41.	VALVULA DE DESCARGA	4	
42.	VALVULA DE RETENÇÃO DO RESERVATÓRIO	4	
43.	VARETA DE NÍVEL	2	

LOTE 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS			
	COTAÇÃO	2020	
RANDOM (RETROESCAVADEIRA) RANDOM RK 406 - ANO 2013			
MOTOR ASPIRADO TRAÇÃO 4X4 - 4.3 CILINDRADAS			

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
1.	ANEL DE VEDAÇÃO	6		
2.	BATERIA 100 A 12 v	3		
3.	BOMBA D'ÁGUA	2		
4.	BOMBA INJETORA	1		
5.	BUCHAS DA ARTICULAÇÃO DO MUNHÃO INFERIOR E SUPERIOR .	10		
6.	CABO DE FREIO DE MÃO	3		
7.	CAME AUTO NIVELAMENTO	2		
8.	CARCAÇA DO DIFERENCIAL DIANTEIRO	1		
9.	CARTER DO MOTOR	10		
10.	CILINDRO HIDRÁULICO COMPLETO (219002215W)	1		
11.	COMANDO DA RETROESCAVADEIRA	1		
12.	CONECTOR	4		
13.	CORREA ALTERNADOR(MOTOR)nº 100000006591)	6		
14.	DENTES DA CAÇAMBA	40		
15.	DENTES DA RETROESCAVADEIRA	16		
16.	FILTRO DE AR COM PRÉ- FILTRO	6		
17.	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (FBS 2/155)(SSB-0530) PRIM./SECUND.	6		
18.	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR	4		
19.	FILTRO HIDRÁULICO	4		
20.	FILTRO SEPARADOR COMBUSTIVEL(218002539)	2		
21.	KIT DE ANÉIS O"-SIST.HIDRAU. (370160013)	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

22.	LÂMINAS DE DESGASTE COM SUB- LÂMINA	3		
23.	LAMPADAS DO FAROL 12 V	12		
24.	MANGUEIRAS	10		
25.	MUNHÃO ESQ./DIR. (219000969)	4		
26.	PARAFUSOS PARA OS DENTES DA CAÇAMBA	60		
27.	PARAFUSOS PARA OS DENTES DA RETROESCAVADEIRA	24		
28.	PINO CLÁSSICO	12		
29.	PINOS	2		
30.	POLIA LISA ALTERNADOR (TENSOR)	6		
31.	PORCAS PARA OS DENTES DA CAÇAMBA	60		
32.	PORCAS PARA OS DENTES DA RETROESCAVADEIRA	24		
33.	PROTEÇÃO CARDAN COMPLETO(PARAFUSOS E OUTROS)370260104	1		
34.	RADIADOR (COMPLETO)	5		
35.	REPARO DO PISTÃO DA INCLINAÇÃO	8		
36.	REPARO DOS PISTÕES DA RETROESCAVADEIRA	12		
37.	REPARO DOS PISTÕES DO LEVANTE DA CARREGADEIRA	8		
38.	RETENTOR DO CUBO (219000495)	4		
39.	ROLAMENTOS	8		
40.	VARÃO AUTO NIVELAMENTO	2		
41.	VIDRO FRONTAL (DIREITO/ESQUEDO)(219000803)(219000802)	2		
42.	VIDRO PARABRISA CABINE BAIXA (219001788) COM GUARNIÇÃO	1		

LOTE 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS			
	COTAÇÃO	2020	
FIAT MOBI EASY / 4 CIL. ANO- 2017/2018		PLACA - PZQ - 5558	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
1.	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1		
2.	BANDEJA DA SUSPENSÃO	1		
3.	BATENTE DO AMORTECEDOR	4		
4.	BATERIA 60 A 12V	2		
5.	BICOS INJETORES	10		
6.	BOMBA D'AGUA	2		
7.	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	2		
8.	BRAÇO AXIAL	2		
9.	CABO DE EMBREAGEM	2		
10.	CABO DE FREIO DE MÃO	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

11.	CABO DO ACELERADOR	2		
12.	CABO DO VELOCIMETRO	2		
13.	CABOS DE VELA	2		
14.	CILINDRO DA RODA	8		
15.	CILINDRO MESTRE	2		
16.	CORREA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	2		
17.	CORREIA DENTADA	2		
18.	CORREIA DO ALTERNADOR	2		
19.	FECHADURAS DA PORTA	4		
20.	FECHADURAS DO PORTA MALA	2		
21.	FILTRO DE AR	4		
22.	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	6		
23.	FILTRO DE ÓLEO	12		
24.	FLAUTA	2		
25.	FLEXIVEL DA RODA DIANTEIRA	2		
26.	HOMOCINÉTICAS	4		
27.	JOGO DE REPARO DO BICO INJETOR	2		
28.	JOGO DE SAPATA DE FREIO C/LONA	2		
29.	JOGO DE TAMBOR DE FREIO	2		
30.	JOGO DE VELAS	2		
31.	KIT DE EMBREAGEM	1		
32.	KITS DE ROLAMENTOS DA RODA DIANTEIRA	3		
33.	KITS DE ROLAMENTOS DA RODA TRASEIRA	3		
34.	LANTERNAS TRASEIRAS	2		
35.	LIMPADOR DO PARABRISA	4		
36.	LONAS DE FREIO COM REBITES	4		
37.	MOTOR PARCIAL	1		
38.	PAR DE AMORTECEDOR DIANTEIRO C/ KIT	2		
39.	PAR DE AMORTECEDOR TRASEIRO C/ KIT	2		
40.	PAR DE DISCO DE FREIO	3		
41.	PARABRISA	1		
42.	PASTILHA DE FREIO	2		
43.	PIVO INFERIOR	8		
44.	PIVO SUPERIOR	8		
45.	PROTETOR DE CARTER	1		
46.	RETROVISORES D/E	2		
47.	TENSOR DA CORREIA	2		
48.	TERMINAL DE DIREÇÃO	8		

LOTE 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS			
	COTAÇÃO	2020	
FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 16 V FLEX - ANO - 2017		PLACA- QNF - 8393	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
1.	ALAVANCA DO FREIO DE MÃO	2		
2.	ATUADOR DE EMBREAGEM	2		
3.	BANDEJAS DE SUSPENSÃO	2		
4.	BATERIA 60 A 12 V	2		
5.	BOMBA D'AGUA	2		
6.	BOMBA DE ÓLEO	2		
7.	BRAÇO AXIAL	2		
8.	BUCHA DA BANDEJA (DIANTEIRA)	4		
9.	BUCHA DA BANDEJA (TRASEIRA)	4		
10.	BUCHA DO ESTABILIZADOR	4		
11.	BUCHAS DA MOLA TRASEIRA	8		
12.	CABEÇOTE COMPLETO	1		
13.	CABO DE EMBREAGEM	3		
14.	CABO DE FREIO DE MÃO	2		
15.	CARTER DO MOTOR	1		
16.	CATALISADOR	4		
17.	CILINDRO MESTRE	2		
18.	CORREA ALTERNADOR COM D.HIDRAULICA S/ AR	3		
19.	CORREA DENTADA	4		
20.	COXIM (CALÇO) DO AMORTECEDOR	8		
21.	FECHADURA DA PORTA	2		
22.	FECHADURA DA PORTA TRASEIRA	2		
23.	FILTRO DE AR	4		
24.	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	4		
25.	FILTRO DE ÓLEO	10		
26.	HOMOCINÉTICAS	6		
27.	JOGO DE CABO DE VELAS	4		
28.	JOGO DE DISCO DE FREIO VENTILADO	4		
29.	JOGO DE LONAS DE FREIO	8		
30.	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	8		
31.	JOGO DE REPARO DO BICO INJETOR	2		
32.	JOGO DE VELAS	4		
33.	JUNTA DA DESCARGA	12		
34.	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

35.	JUNTA DO COLETOR	6		
36.	KIT DE EMBREAGEM	3		
37.	KITS DE ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	6		
38.	LAMPADAS DE 1 POLO 12V	12		
39.	LAMPADAS DE 2 POLO 12V	14		
40.	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	1		
41.	MOLAS TRASEIRAS C/BUCHAS	3		
42.	MOTOR PARCIAL	1		
43.	PALHETA DO LIMPADOR PARABRISA	6		
44.	PAR DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	4		
45.	PAR DE AMORTECEDOR TRASEIRO	4		
46.	PIVO INFERIOR	6		
47.	PIVO SUPERIOR	6		
48.	PROTETOR DO CARTER	1		
49.	RESERVATORIO DE AGUA C/TAMPA	2		
50.	SILENCIOSO C/ INTERMEDIARIO	2		
51.	TENSOR DA CORREA DENTADA	4		
52.	TERMINAL DE DIREÇÃO	4		

LOTE 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS			
	COTAÇÃO	2020	
CORSA/GM/ST - ANO - 2005			

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
1.	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1		
2.	ATUADOR DE EMBREAGEM	1		
3.	BANDEJA DA SUSPENSÃO	1		
4.	BATENTE DO AMORTECEDOR	8		
5.	BATERIA 60 A 12V	2		
6.	BOMBA D'AGUA	1		
7.	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	1		
8.	BRAÇO AXIAL	2		
9.	CABO DE EMBREAGEM	2		
10.	CABO DE FREIO DE MÃO	1		
11.	CABO DO ACELERADOR	1		
12.	CABO DO VELOCIMETRO	1		
13.	CABOS DE VELA	2		
14.	CILINDRO DA RODA	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

15.	CILINDRO MESTRE	5		
16.	CORREA DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	2		
17.	CORREIA DENTADA	2		
18.	CORREIA DO ALTERNADOR	2		
19.	FECHADURAS DA PORTA	4		
20.	FECHADURAS DO PORTA MALA	1		
21.	FILTRO DE AR	2		
22.	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	3		
23.	FILTRO DE ÓLEO	5		
24.	FLAUTA	1		
25.	FLEXIVEL DA RODA DIANTEIRA	4		
26.	HOMOCINÉTICAS	5		
27.	JOGO DE DISCO DE FREIO	2		
28.	JOGO DE REPARO DO BICO INJETOR	3		
29.	JOGO DE SAPATA DE FREIO C/LONA	2		
30.	JOGO DE TAMBOR DE FREIO	2		
31.	JOGO DE VELAS	2		
32.	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	2		
33.	KITS DE EMBREAGEM	1		
34.	KITS DE ROLAMENTOS DA RODA DIANTEIRA	2		
35.	KITS DE ROLAMENTOS DA RODA TRASEIRA	2		
36.	LANTERNAS TRASEIRAS	2		
37.	LIMPADOR DO PARABRISA	4		
38.	LONAS DE FREIO COM REBITES	2		
39.	PAR DE AMORTECEDOR DIANTEIRO C/ KIT	2		
40.	PAR DE AMORTECEDOR TRASEIRO C/ KIT	2		
41.	PARABRISA	1		
42.	PASTILHA DE FREIO	2		
43.	PIVO INFERIOR	5		
44.	PIVO SUPERIOR	5		
45.	PROTETOR DE CARTER	1		
46.	RETROVISORES D/E	2		
47.	TENSOR DA CORREIA	2		
48.	TERMINAL DE DIREÇÃO	5		

LOTE 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS			
	COTAÇÃO	2020	
FIAT DUCATO MAXICARGO / FURGÃO /127 CV / ANO - 2016 - PLACA - QNY - 8819			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL
1.	BANDEJA DA SUSPENSÃO	2		
2.	BARRA AXIAL	8		
3.	BATERIA 60 A 12 V	2		
4.	BOMBA D'ÁGUA	2		
5.	CABO DE EMBREAGEM	2		
6.	CABO DE FREIO DE MÃO	2		
7.	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA	4		
8.	CORREIA DENTADA	3		
9.	CORREIA DO ALTERNADOR	3		
10.	COXIM DO MOTOR LADO (DIREITO/ESQUERDO)	4		
11.	FILTRO DE AR	4		
12.	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	4		
13.	FILTRO DE ÓLEO	6		
14.	FLEXIVEL DO FREIO DINT/TRAS.	4		
15.	JOGO DE CABO DE VELAS	2		
16.	JOGO DE LONA DE FREIO	4		
17.	JOGO DE PASTINHA DE FREIO	4		
18.	JOGO DE TAMBOR DE FREIO	2		
19.	JOGO DE VELAS	2		
20.	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	2		
21.	JUNTA HOMOCINÉTICA	4		
22.	KIT DE BUCHAS DA BANDEJA (SUPERIOR/INFERIOR) DA SUSPENSÃO	4		
23.	KIT DE EMBREAGEM	1		
24.	LANTERNAS TRASEIRAS	4		
25.	LIMPADOR DE PARABRISA	2		
26.	PAR DE AMORTECEDOR DIANTEIRO C/ KIT	2		
27.	PAR DE AMORTECEDOR TRASEIRO C/ KIT	2		
28.	PAR DE BATENTES DA BANDEJA DA SUSPENSÃO	2		
29.	PAR DE DISCO DE FREIO	3		
30.	PARABRISA	1		
31.	PIVO INFERIOR	4		
32.	PIVO SUPERIOR	4		
33.	PROTETOR DO CARTER	1		
34.	TENSOR DA CORREIA	3		
35.	TERMINAL DE DIREÇÃO LD/LE	8		

LOTE 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS			
		COTAÇÃO	2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 3 – ANO 2018/2019

ITÊM	DESCRIÇÃO	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL
1.	AMORTECEDOR DIANTEIRO (PAR) C/ KIT	2		
2.	AMORTECEDOR TRASEIRO (PAR) C/ KIT	2		
3.	BANDEJA DA SUSPENSÃO	2		
4.	BARRA AXIAL	2		
5.	BATERIA 95 A. 12 V	2		
6.	BOMBA D´AGUA	1		
7.	CABO DE EMBREAGEM	2		
8.	CABO DE FREIO DE MÃO	2		
9.	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA	4		
10.	CORREIA DENTADA	2		
11.	CORREIA DO ALTERNADOR	2		
12.	COXIM DO MOTOR LADO (DIREITO/ESQUERDO)	4		
13.	FILTRO DE AR	4		
14.	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	4		
15.	FILTRO DE ÓLEO	6		
16.	FLEXIVEL DO FREIO DIANT/TRASEIRO	4		
17.	JOGO DE CABO DE VELAS	2		
18.	JOGO DE LONA DE FREIO	2		
19.	JOGO DE PASTINHA DE FREIO	2		
20.	JOGO DE TAMBOR DE FREIO	2		
21.	JOGO DE VELAS	2		
22.	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	2		
23.	JUNTA HOMOCINÉTICA	4		
24.	KIT DE BUCHAS DA BANDEJA (SUPERIOR/INFERIOR) DA SUSPENSÃO	4		
25.	KIT DE EMBREAGEM	1		
26.	LANTERNAS TRASEIRAS	4		
27.	LIMPADOR DE PARABRISA	2		
28.	PAR DE BATENTES DA BANDEJA DA SUSPENSÃO	2		
29.	PAR DE DISCO DE FREIO VENTILADO	3		
30.	PARABRISA	1		
31.	PIVO DA BANDEJA INFERIOR	2		
32.	PIVO DA BANDEJA SUPERIOR	2		
33.	PROTETOR DO CARTER	1		
34.	TENSOR DA CORREIA	3		
35.	TERMINAL DE DIREÇÃO LD/LE	8		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2020 **EDITAL DE PREGÃO Nº 23/2020**

ANEXO IV

Minuta do Contrato de Fornecimento de Peças de reposição e acessórios para os veículos leves e pesados da frota municipal.

Contrato Administrativo que entre si celebram o
Município de SOLEDADE DE MINAS e
_____, nos termos do processo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

licitação nº 34/2020 (PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2020).

Por este instrumento particular de contrato administrativo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.188.235/0001-14, com sede na Rua Profª Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Bairro Centro, na mesma cidade de Soledade de Minas Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **EMERSON FERREIRA MACIEL**, brasileiro, casado, empresário, cadastrado no CPF sob o nº 929.496.496-53, residente na Rua Abrão Calil Matuck, nº 116, na mesma cidade de Soledade de Minas, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, _____ (*nome e qualificação do contratado*), com sede à Rua _____, na cidade de _____, CNPJ nº _____, doravante denominado CONTRATADO, nos termos do processo licitatório em epígrafe, com base nas Lei Federal de nº 10.520/2002, e subsidiariamente Lei Federal de nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica justo e contratado o que neste instrumento se dispõe, que será pelas partes cumprido, conforme as cláusulas abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE SOLEDADE DE MINAS, em conformidade com as especificações contidas no anexo III do edital de licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. A aquisição será parcelada, conforme as necessidades de uso pelo Município.

2.2. A contratada obriga-se a fornecer as peças e acessórios para os veículos leves e pesados, destinados aos veículos da frota municipal mediante autorização do Município.

2.3. São também obrigações da contratada:

a) Comunicar o Município nos casos de impedimento ou impossibilidade eventual de fornecimento, devendo, neste caso, indicar outra empresa com sede no município para fornecê-los, nas mesmas condições e sem ônus adicionais para o Município;

b) Manter regular sua situação cadastral e tributária perante o município.

c) Não deixar faltar, sob nenhuma hipótese, a qualquer hora, os produtos objeto deste contrato;

d) Garantir a qualidade do objeto fornecido, não realizando nem permitindo a realização de qualquer adulteração dos produtos;

2.4. São obrigações do contratante:

a) Emitir os documentos de autorização, através dos prepostos autorizados para o fornecimento;

b) Fiscalizar a execução do fornecimento e a qualidade dos produtos ofertados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

c) Efetuar o pagamento das peças e acessórios para os veículos leves e pesados, destinados aos veículos da frota municipal fornecidos de acordo com a cláusula terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total estimativo deste instrumento será de R\$-----(------).

3.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 30 dias, mediante o volume de peças e acessórios fornecidos, acompanhadas das autorizações de fornecimento emitidas pelo sistema de compras do contratante, e da respectiva nota fiscal, e depois de conferência feita pelos setores competentes da Prefeitura Municipal.

3.3. Os pagamentos deverão ser realizados pelo contratante no prazo de até 30 dias após a entrega das notas fiscais, desde que comprovada a sua adequação com as autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente instrumento vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2020, podendo entretanto ser aditado de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste contrato administrativo correrão por conta das seguintes dotações do orçamento do Município de Soledade de Minas, no exercício de 2020:

02.01.04.122.0052.2.007.3390.30.00-28 FONTE 100
02.01.06.181.0052.2.012.3390.30.00-342 FONTE 100
02.01.06.181.0052.2.013.3390.30.00-345 FONTE 100
02.03.10.301.0210.2.020.3390.30.00-68 FONTE 102 E FONTE 159
02.03.10.301.0210.2.021.3390.30.00-76 FONTE 102 E FONTE 159
02.03.10.305.0243.2.025.3390.30.00-108 FONTE 102 E FONTE 159
02.04.12.361.0403.2.031.3390.30.00-134 FONTE 147
02.04.12.361.0407.2.032.3390.30.00-142 FONTE 145
02.04.12.361.0407.2.033.3390.30.00-148 FONTE 101
02.05.15.452.0501.2.048.3390.30.00-202 FONTE 100
02.05.15.452.0504.2.049.3390.30.00-211 FONTE 100
02.05.20.606.0668.2.060.3390.30.00-310 FONTE 100
02.05.26.782.0710.2.063.3390.30.00-321 FONTE 100 E FONTE 116

CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA E RESPONSABILIDADE

6.1. A contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do contratante, sob pena de rescisão deste instrumento, sendo a contratada a única responsável pelo objeto contratado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar ao contratante e/ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR

7.1. O objeto contratado poderá ser alterado, em casos autorizados por lei, caso se torne necessário tecnicamente, mediante a formalização de termo aditivo a este instrumento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

reservando-se ao contratante o direito de aumentar ou diminuir o quantitativo dos bens adquiridos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

7.2. O valor dos produtos licitados não será reajustado durante a vigência do período contratual, outrossim, de acordo com a economia de mercado, os valores contratados poderão serem alterados e ou suprimidos, mediante apresentação de documentação fiscal, nas mesmas proporções e valores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

8.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, caso o licitante forneça mercadoria sem a devida qualidade exigida.

b) Multa de 10% (dez por cento) caso ocorra falta das mercadorias em estoque para fornecimento, com consequente cancelamento do instrumento contratual.

c) Multa de 15% (quinze por cento) caso o licitante desista da prestação dos serviços sem prévia anuência e concordância do Município.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Soledade de Minas-MG, poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e cível, as seguintes sanções.

I - advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Soledade de Minas;

II - aplicação de multa punitiva, garantida a prévia defesa, em valor correspondente ao percentual de 1 a 10% (um a dez por cento) do valor contratado, em caso de descumprimento total ou parcial do contrato, inclusive nos casos de não fornecimento dos bens adquiridos ou pelo fornecimento parcial.

III - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste instrumento, caso o contratado forneça mercadorias de qualidade inferior ou com marca divergente daquela cotada no procedimento licitatório e ou com data de validade expirada.

IV - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total deste instrumento, caso o contratado atrase na entrega dos produtos sem prévia e hábil justificativa por escrito acatada pelo Município.

V - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total deste instrumento, caso o contratado desista do fornecimento, sem prévia e hábil justificativa por escrito acatada pelo Município.

VI - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total deste instrumento, caso o contratado deixe de entregar as mercadorias no local previamente designado pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

VII - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

VIII - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

8.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Soledade de Minas- MG.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A rescisão deste contrato administrativo, reconhecidos os direitos do contratante, conforme art. 77 da Lei 8.666/93, poderá ser efetivada, caso ocorra algum dos motivos mencionados no art. 78 da mesma lei, regendo-se pelo art. 79 da legislação acima referida, bem como o descumprimento, devidamente comprovado, total e/ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas neste instrumento e em outras normas que regem a Administração Pública.

9.2. Além das hipóteses previstas no referido art. 78, constituem causas para rescisão contratual:

- a) Alegações reiteradas de indisponibilidade para fornecimento dos produtos;
- b) Inobservância reiterada das especificações previstas neste contrato;
- c) Se a contratada se conduzir dolosamente ou não cumprir as determinações fiscalizadoras exercidas pelo contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1. Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos em suas cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Lourenço-MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Soledade de Minas, ____ de _____ de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

C O N T R A T A N T E

Município de Soledade de Minas

Emerson Ferreira Maciel- Prefeito

C O N T R A T A D O

CNPJ Nº

Testemunhas:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2020
EDITAL DE PREGÃO Nº 23/2020

ANEXO V

"MODELO"

ANEXO V- Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO Nº 23/2020

....., inscrito no CNPJ nº,por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a),portador(a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº.....DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2020

EDITAL DE PREGÃO Nº 23/2020

EDITAL Nº 25//2020

A Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto Lei Federal de nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, torna pública que fará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para aquisição e fornecimento de peças e acessórios originais para os veículos leves e pesados, da frota municipal para o exercício de 2020.

PROPOSTA: A Sessão presencial se dará no dia 16 de abril de 2020, às 10:00h, no prédio da Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, localizado na Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Centro, na cidade de Soledade de Minas-MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

O texto integral do Edital está disponível a partir desta data na sede da Prefeitura, dela fazendo parte os Anexos, Minuta do Contrato e da ata.

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pela pregoeira, equipe de apoio e pela Comissão Permanente de Licitação sito na Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Centro, na cidade de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais ou pelo telefone (35) 3333-1300.

Soledade de Minas, 02 de abril de 2020.

Wânia Adelaide Acácio Alves
Pregoeira

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2020
EDITAL DE PREGÃO Nº 23/2020

RECIBO DE EDITAL

RECEBI da Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, o Edital de Licitação e seus anexos, referente ao Processo de Licitação de nº 34/2020- Modalidade Pregão Presencial de nº 23/2020, cuja sessão pública será no dia 01 de março de 2020, às 10:00horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, na Rua Prof Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Bairro Centro, na cidade de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais.

NOME COMPLETO DA RAZÃO SOCIAL
CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

RUA PROF. ROSINA MAGALHÃES FERREIRA, nº 134

CEP: 37478-000 – SOLEDADE DE MINAS –MG

Fone (35) 3333-1100, e Fax (35) 3333-1101 – e mail: administracao@soledadedeminas.mg.gov.br

RECEBI EM ____/____/2020